



## PORTARIA GP Nº 228/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. **JOBSON LOPES DE CARVALHO**, impetrou requerimento e após análise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

### **RESOLVE:**

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor Sr. **JOBSON LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 031045, efetivo no cargo de Professor, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 01/07/2023 até 28/12/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2023.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 14/07/2023.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**

Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022